

Edital 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	180288-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BRAG.PTA	VANDERLAN FAGUNDES DOS SANTOS	26/03/2025 10:22 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00032960/2025-01

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PP/EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CONTRATANTE (UASG): 180288

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$400.315,36 (quatrocentos mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2025, às 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA POR ME/PP/EQUIPARADAS: SIM

Abertura

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Processo Administrativo nº 058.00032960/2025-01

Torna-se público que o(a) a Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista, por meio da UGE 180288, sediada na Avenida dos Imigrantes, 39 – Taboão – Bragança Paulista/SP, Cep 12902-000 , realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. Do objeto

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de itens do gênero alimentício, manutenção, higiene, inseticida para repor o estoque que a abastece a Delegacia Seccional e suas Unidades Subordinadas e lanterna tática e caixa de som para computadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do Registro de Preços

- 2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da Participação na Licitação

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as*

cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens desse procedimento a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a

condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da Apresentação e da Habilitação

4. Da Apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as *cooperativas* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou *sociedade cooperativa equiparada*.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do Preenchimento da Proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição [Federal](#), e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Abertura da Sessão

6. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de *percentuais* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de *1% (um por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*

6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;6

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento ;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da Fase de Julgamento

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Sicaf;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>;
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.12. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

7.12.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

7.12.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

8. Da Fase de Habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. *Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada*

consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (*duas*) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
- 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*
- 8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*
- 8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da Ata de Registro de Preços

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. Da formação do Cadastro de Reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos Recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico uge.bpta@policiacivil.sp.gov.br*.

12. Das Infrações Administrativas e Sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei; 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.1. advertência
 - 12.2. multa;
 - 12.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- 1. Multa Moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;*
- 2. Multa Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1.% (um por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
 - a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 3. Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 20.% a 30% do valor do Contrato;*
- 4. Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 10% a 30% do valor do Contrato;*
- 5. Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato;*

6. *Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato;*

7. *Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;*

8. *Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Impugnação e Esclarecimento

13. Da Impugnação ao edital e do Pedido de Esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s):* www.gov.br/pncp/pt-br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet* www.gov.br/pncp/pt-br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das Disposições Gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

14.2.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.*

14.2.1.4. *Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.*

14.2.1.5. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

14.2.1.5.1. *a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exhibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;*

14.2.1.5.2. *a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de*

sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.2.3.7.

8.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão

de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *sítio eletrônico* www.gov.br/pncp/pt-br

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - *Termo de Referência*;

14.15.2. ANEXO II – *Minuta de Nota de Empenho*;

14.15.3. ANEXO III – *Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta*;

14.15.4. ANEXO IV – *Modelo(s) de Declaração(ões)*;

14.15.5. ANEXO V – *Planilha orçamentária*;

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 10:22:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2- MINUTA_NOTA_DE_EMPENHO.pdf (49.89 KB)
- Anexo II - 3- MODELO PLANILHA DE PROPOSTA (1).pdf (619.15 KB)
- Anexo III - 4- MODELO DE DECLARACOES.pdf (31.26 KB)
- Anexo IV - 5- _PESQUISA_DE_PRECOS ASSINADO.pdf (490.58 KB)
- Anexo V - 1 - TR.pdf (555.0 KB)

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	180288-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BRAG.PTA	VANDERLAN FAGUNDES DOS SANTOS	26/03/2025 10:03 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00032960/2025-01

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de gênero alimentício, materiais e utensílio para refeitório, copa e cozinha, material de limpeza, artigos de higiene pessoal, materiais de artigos para escritório e acessórios, peças de reposição e acessórios como dispositivos hidráulicos, equipamento para serviços profissionais ferramentas manuais por força motriz, pneus e baterias, tem como finalidade o reabastecimento do almoxarifado da Delegacia Seccional que se encontra abaixo, pois, é responsável pelo armazenamento e distribuição dos materiais para as suas 27 (vinte e sete) unidades subordinadas distribuídas em 16 (dezesseis) cidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	CÓDIGO COMPRAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO DESODIO OU CALCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLOROATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEMCONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E			100		

1	FANTASIA,CNPJ,E-MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AOCONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PESO; COMPOSICAO, TECNICO RESPONSAVEL; PRAZO DE VALIDADE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOSPROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	143766	299605	galão de 5 lt	R\$8,2619	R\$ 826,19
2	ACUCAR; REFINADO; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DEACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABORDOCE; NAO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COMA RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	4428692	463994	400 saco de 1kg	R\$ 4,3735	R\$ 1.749,40
3	ADOCANTE DIETETICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE ÁGUA, SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, CONSERVANTE; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO					

	ESTAR DEACORDO COM A RDC 12 /01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC271/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	6001947	436134	300 frasco de 100 ml	R\$5,9408	R\$1.782,24
4	ESPECIAL; GOURMET; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO DEGRAOS ARABICAS 100%, ISENTO DE GRAOSPRETOS /VERDES/ARDIDOS; PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DESABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMACARACTERISTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO;EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO;QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NAESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS) EM G/100GMAXIMA DE 1%; EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO); COMVALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUASCONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DEANALISE; SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAOPAULO;	3248240	463578	1000 pact de 500g	R\$22,5142	R\$ 22.514,20
	CAFE ESPECIAL; GOURMET; TORRADO EM GRAOS UNIFORMES;CONSTITUIDO DE					

5	GRAOS ARABICAS 100%, ISENTOS DE GRAOSPRETOS/VERDES /ARDIDOS E PRETOS-VERDES /FERMENTADOS; LIVREDE SABOR ESTRANHO; BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMACARACTERISTICO; MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO;EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO;QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NAESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G /100GMAXIMA DE 1%; EMBALAGEM VALVULADA AROMATICA; COMVALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUASCONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DEANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAOPAULO;	3248127	463572	60 pact de 500g	R\$36,3500	R\$2.181,00
6	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFE; MODELOTRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM; COMFECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXAAPROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS ACONTAR DA DATA FABRICACAO;	6251048	380323	200 cx com 30 unidades	R\$4,0030	R\$ 800,60

7	COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO TRANSLUCIDO; COMCAPACIDADE MINIMA PARA 200 ML; ACONDICIONADO EMMANGAS, E MASSA DE CADA COPO MINIMA DE 1,80 G AUNIDADE; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS NBR 14865 E NBR 13230;	5486424	419219	375 pacote com 100 unidades	R\$ 4,4853	R\$ 1.681,99
8	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMAPARA 50ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EMMANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 0,75GRAMAS; AS MANGAS NAO PODEM ESTAR VIOLADAS; DEVERACONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSADO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADODE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAODO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P /RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACoesPOSTERIORES; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADECOM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;	3798356	612246	10 caixa com 2.500 unidades	R\$ 117,0150	R\$1.170,15
	GARRAFA TERMICA; DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO (PP); AMPOLA EM VIDRO; COMTAMPA EM POLIPROPILENO (PP); TIPO					

9	COPO; COM ALCA LATERALFIXA; SEM DECORACAO, COM GARANTIA MINIMA DE 90 DIASCONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO;	6167691	376172	50 unidade	R\$62,5337	R\$3.126,69
10	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DELINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TRIPOLIFOSFATO DESODIO, FOSFATO TRISSODICO; EDTA, TETRASSODICO, BUTILGLICOL; ALCOOL LAURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; PRODUTOSUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOSPROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	1298607	382738	240 frasco com 500 ml	R\$2,1044	R\$505,06
11	DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENOSULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA LAURIL ETER SULFATODE SODIO; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRASSUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,5 E7,5; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, SEM FRAGANCIA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	4599691	449798	280 frasco com 500ml	R\$2,2307	R\$624,60
	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL; TOALHA DEPAPEL INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL; CLASSE 1; COM 2DOBRAS; NA					

12	COR BRANCA; COM FOLHAS SIMPLES; GOFRADO; ABNT NBR VIGENTE; 100% CELULOSE VIRGEM; MEDINDO 22 X21 CM - OSCILACAO DE 1 CM (+/-); EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	6374816	436328	320 pacote com 1000 folhas	R\$13,0662	R\$4.181,18
13	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MINIMO 30 METROS; COM LARGURA DE 10 CENTIMETROS, COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4CM; ACABAMENTO LISO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	3844536	249405	700 pacotes com 4 rolos	R\$4,4833	R\$3.138,31
	SABONETE; LIQUIDO, PERFUMADO; PH ENTRE 7,0 E 8,5;					

14	HIGIENEDAS MAOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	1278240	417309	200 frasco com 500ml	R\$10,8758	R\$2.175,16
15	INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL (MATAMOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS; COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%; CIFLUTRINA 0.025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCIPIOATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DOS FRASCOS DE AEROSOL ORIGINÁRIOS DA CONTRATAÇÃO, RECOLHENDO-OS AO SISTEMA DE COLETA MONTADO PELO RESPECTIVO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR, IMPORTADOR, COMERCIANTE OU REVENDEDOR, PARA FINS DE SUA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA. LEI Nº10.888, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.	2605236	484679	350 aerosol com 300ml	R\$20,1233	R\$7.043,16
16	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE; PARA HIGIENIZACAO INFANTIL; EM NAO TECIDO; MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA, PODENDO VARIAR (+/- 4CM); COMPOSTO DE ALOEVERA; ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOOLICO; EMBALAGEM COM MINIMO DE 48 UNIDADES, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NAO ESTERIL; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA;					

	PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	5699916	434966	350 unidade	R\$13,7586	R\$ 4.815,51
17	REGISTRO DE PRESSAO; EM BRONZE; REGULADORA DE VAZAO; COM DIÂMETRO NOMINAL 3/4"; PARA INSTALACAO HIDRAULICAPREDIAL COM ÁGUA FRIA; ACIONAMENTO ROTATIVO COM CANOPLA; ROSCA MACHO E FEMEA; ACABAMENTO CROMADO; BOTAO COM PARAFUSO, CRUZETA, PORCA COM CANOPLA, HASTEEM LATAO; FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 15704;	5213142	617598	20 unidade	R\$70,1372	R\$1.402,74
18	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; NOFORMATO RETANGULAR; COM 2 POLOS + TERRA; UNIVERSAL, PADRAO NOVO; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A; COM ESPELHO, PARAFUSOS; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR NM 60884-1 E NBR 14136; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	3314855	312386	50 unidade	R\$10,1411	R\$507,06
19	CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA; LEXMARCK, REF: 50F0Z00; SERIE: MS310/410/511/610 /MX310/ 410/511/611/ COMPATIVEL, COMPONENTES 100% NOVOOS; NA COR PRETA; RENDIMENTO MINIMO 60.000 PAGINAS;	5573041	449456	50 unidade	R\$152,4867	R\$7.624,34
	CILINDRO/FOTOCONDUTOR COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; LEXMARK; REF.:B220Z00; SERIE:					

20	B2236DW, MB2236A DW, COM COMPONENTES 100%NOVOS; NA COR PRETA; RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PAGINAS;	5673372	606829	50 unidade	R\$556,6333	R\$27.831,67
21	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; LEXMARK; CODIGO DE REFERENCIA: 60FBH00; UTILIZADO PARA SERIE :MX310, MX410, MX511, MX611; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 10.000 PAGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19798 /11; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;	5072387	460255	50 unidade	R\$68,6583	R\$3.432,92
22	ESTABILIZADOR DE TENSÃO; TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V; BIVOLT AUTOMÁTICO; COM CHAVE LIGA-DESLIGA; COM 4 TOMADAS ELÉTRICAS; FAIXA DE OPERAÇÃO 8%; CORRENTE NOMINAL: PARA 115V = 4,34A E PARA 220V = 2,27A; FREQUÊNCIA 60HZ; FUSÍVEL: PARA 115V = 10A E PARA 220V = 6A; TEMPO DE RESPOSTA: 4 SEMICICLOS; FATOR DE POTÊNCIA 1; COM INDICADOR DE REDE (VERDE) E CARGA ALTA (VERMELHO); TENSÃO DE SAÍDA DE 115 V; REGULAGEM APROXIMADA: 6%; CHASSI METÁLICO C/PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS, NA COR PRETA; RENDIMENTO < 94%; POTÊNCIA DE 500 VA/W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	3380459	357441	50 unidade	R\$112,7305	R\$5.636,53
	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; ÓPTICO, CABO DE NO MÍNIMO 200					

23	CM; MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 X 6,5 X 3,5 CM (CXLXA); COM 3 BOTOES DE COMANDO; COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATIVEL COM WINDOWSXP /VISTA / 7, MACOS X 10.4X/ 10.5X, ANDROID 3.2 E 4.2; COM CONECTOR USB; RESOLUCAO 1000 DPI, TAXA DE IMAGENS 8000 FRAMES/S, VELOCIDADE DE RASTREAMENTO 1829 MM/S, ACELERACAO 28G; GARANTIA MINIMA 12 MESES;	4479297	451822	50 unidade	R\$19,3460	R\$967,30
24	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; USB; TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL; DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT 2 COM 105 TECLAS, NA COR PRETA; COM CONECTOR USB; GARANTIA 12 MESES; NORMA ABNT2;	5724120	456590	30 unidade	R\$41,9097	R\$1.257,29
25	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR/PEFC, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;	2903881	461819	1.700 pacote 500 folhas	R\$28,8717	R\$49.081,89
26	CAIXA PARA ARQUIVO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO, SOLDADO E MONTADO; MEDINDO NO MINIMO (260 X 110 X 360) MM (LXAXP); NA COR CINZA;	5361214	468082	500	R\$4,5330	R\$2.266,50

				unidade		
27	PINCEL ATOMICO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTROCHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL;	2187221	396418	20 caixa com 12 unidades	R\$ 25,0586	R\$501,17
28	TUBO PARA COLETA DE SANGUE; POLIPROPILENO; PARAMICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, ESTERIL; COM EDTA K3 COMOANTICOAGULANTE; SEM GEL SEPARADOR; PARA ASPIRACAO DECAPACIDADE DE 500 UL DE SANGUE; TAMPA PLASTICAEM POLIETILENO NA COR ROXA OU LILAS; 46X09MM; COMIDENTIFICACAO NÃO; ACONIDIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALCOM APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM UNIDADES; CONSTAR NOROTULO DO PRODUTO N° DE LOTE, VALIDADE, DATA DEFABRICACAO E PROCEDE NCIA.;	2155575	392358	200 unidade	R\$6,0377	R\$1.207,54
29	FILTRO DE LINHA; PARA CONTRA SURTOS DE TENSAO E RUÍDOS; COM POTENCIA DE 1500VAC; 115 /220V; COM 4 TOMADAS; PADRAO TRIPOLAR UNIVERSAL; CABO COM 1,80M; COM FUSIVEL CONTRA SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICATIVO; GARANTIA DE 01 ANO BALCAO;	953601	611883	50 unidade	R\$48,9708	R\$2.448,54
30	BATERIA BOTAO; CR2032; 3V; LITIO, ECOLOGICAMENTE CORRETA, NAO CONTENDO MERCURIO E NAO CONTENDO CADMIO; DIAMETRO: 20MM; ESPESSURA: 3,2MM; CONFORME			20		

	IEC 60086; RESOLUCAO CONAMA 401/2008, APROVADA PELO INMETRO;	5453895	411291	cartela com 5 unidades	R\$8,3038	R\$166,08
31	PILHA; TIPO ALCALINA, COMPOSICAO DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE, OXIDO DE ZINCO; NA VOLTAGEM DE 1,5 V, COM INDICADOR (MEDIDOR) DE CARGA, TESTADA CONTRA VASAMENTOS; NO TAMANHO PALITO (AAA); CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04 /11/2008; NORMA ABNT E 11175 /90;	5888310	319796	50 cartela com 2 unidades	R\$3,6700	R\$183,50
32	PILHA; TIPO ALCALINA, COM INDICADOR DE CARGA, TESTADA CONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5V; NO TAMANHO PEQUENA (AA) DIAMETRO 14,5MM, COMPRIMENTO 49,5MM; RESOLUCAO CONAMA 401/2008; NORMA ABNT E 11175/90;	5838754	341044	150 cartela com 2 unidades	R\$5,3024	R\$795,36
33	BATERIA AUTOMOTIVA; 60AMP; POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENCAO; PECA GENUINA; CODIGO BG8A10655AA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940; E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008; SÓ SERÁ PERMITIDA A OFERTA DE BATERIA CHUMBO-ÁCIDO (COMPROVANTE AUTOMOTIVO) QUE POSSUA O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº145 DE 28 DE MARÇO DE 2022,QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO.	3803104	421245	20 unidade	R\$ 502,9155	R\$ 10.058,31

34	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE; CONSTRUCAO RADIAL; NORMAL, SEM CAMARA; DIMENSOES 175/70 R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S) "XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	3316238	358784	12 unidade	R\$ 282,7794	R\$ 3.393,35
35	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE; CONSTRUCAO RADIAL; REFORCADO; DIMENSOES 185/70 R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC 88 T; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S) "XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	3244091	275934	40 unidade	R\$ 342,4700	R\$13.698,80
36	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE; CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL; SEM CAMARA; DIMENSOES 195/65 R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC 91 - CODIGO DE VELOCIDADE "H"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S) "XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	4330960	248158	40 unidade	R\$ 341,9221	R\$13.676,88

37	PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 225/75R15; CONSTRUCAO RADIAL; REFORCADO, 08 LONAS; ARO 15; IC 112, INDICE DE VELOCIDADE "S"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S) "XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	4692560	300304	10 unidade	R\$ 597,0440	R\$5.970,44
38	PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 235/75R15; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA REFORCADO; ARO 15; IC 109 T, RESISTENCIA AO ROLAMENTO "E", ADERENCIPISTA MOLHADA "C", RUIDO EXTERNO 72DB; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S) "XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	5440050	266977	12 unidade	R\$ 570,6503	R\$6.847,80
39	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; REFORCADO; DIMENSOES 195 /55R16; ARO 16; CAPACIDADE DECARGA IC88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADOCOMPULSORIA INMETRO, PRIMEIRA VIDA; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE		284023	8 unidade	R\$ 537,6542	R\$4.301,23

	ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S) "XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	3639452				
40	PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 205/75 R16 C; CONSTRUCAO RADIAL; NORMAL, O PNEU DEVE TER 12 MESES ENTRE A DATA DE FABRICACAO E A DATA DA EFETIVA ENTREGA; ARO 16; IC 110/108Q, RESIST AO ROLAMENTO "C", ADERENCIA EM PISTA MOLHADA "C", NIVEL DE RUIDO EXTERNO 72DB; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, E PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S) "XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	6064086	464150	10 unidade	R\$ 544,6110	R\$5.446,11
41	PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 245/70R16; CONSTRUCAO RADIAL; REFORCADO; ARO 16; IC 113, INDICE DE VELOCIDADE "T", (MISTO = 70% ASFALTO + 30% TERRA); NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO;	4695062	617719	10 unidade	R\$489,6890	R\$4.896,89
42	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA REFORCADO; DIMENSOES 215/65 R16; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA IC 102 VELOCIDADE "H"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S)		275418	34 unidade	R\$ 350,0950	R\$11.903,23

	"XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	6069436				
43	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA REFORCADO; DIMENSOES 205/55 R16; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA IC 94 V; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO PORT. 544°, RESIST. AO ROLAMENTO "B", ADERENCIA EM PISTA MOLHADA "A", RUÍDO EXTERNO 69DB; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S) "XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	5433703	618840	8 unidade	R\$ 501,8648	R\$4.014,92
44	PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 195/75 R16C; CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO; SEM CAMARA; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA IC 107 /105 - CODIGO DE VELOCIDADE" R"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIANOVO PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICADO COMPULSORIA DO INMETRO; SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PNEUS QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE NA(S) CLASSE(S) "XX", NOS TERMOS DA PORTÁRIA INMETRO nº 379/2021	4330919	618838	8 unidade	R\$ 348,8244	R\$2.790,60
45	PEÇA DE REPOSICAO PARA BEBEDOUROS; FILTRO ZUFLOW; PARA BEBEDOURO LIBELL, MODELO PCA; REFERENCIA LIBELL COD. 4001245;	4594959	438942	6 unidade	R\$34,1590	R\$204,95

46	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA FILTRO; NARDIN, BIXBP25; TIPO CLARUS; EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O MODELO;	6417175	486734	6 unidade	R\$62,3852	R\$374,31
47	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 32) CM; EM FOLHA SIMPLES; GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO E 100% CELULOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE; MÁXIMO DE 15MM2 /M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90;	4352211	224569	360 pacote com 50 unidades	R\$2,4325	R\$875,70
48	REPELENTE; EM SPRAY; PARA PELE; CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE ÁGUA, HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE; ESPESANTES, CONSERVANTES, PRINCÍPIO ATIVO DE REPELENÇA ICARIDINA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25%; NÍVEL PROTEÇÃO DE ATÉ 10 HORAS; PARA USO ADULTO; CONTRA INSETOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO AOS SOLICITANTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	5188709	432873	350 frasco com 200ml	R\$16,5625	R\$5.796,88
49	LÂMPADA TUBULAR LEDS; T8; BASE G 13; 1,20 METRO; 18 W; 90 A 265 V; SMD, BRANCO LEITOSO; FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1500 LUMENS; TEMPERATURA DA COR DE 6000 A 6500; ÂNGULO DE FEIXE MÍNIMO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; IRC MAIOR QUE 80; VIDA ÚTIL					

	IGUAL OU SUPERIOR 25000 MIL HORAS; CERTIFICADO INMETRO;	5757460	437542	50 unidade	R\$7,4267	R\$371,34
50	EXTENSAO PARALELA; CAPA TERMOPLASTICA, ANTI-CHAMA CABO PP, BITOLA DO FIO 2,5MM2; POTENCIA MAIXMA 4200W; PARA CORRENTE 20 AMPERES; TENSAO /POTENCIA DE 127V /2500W A 220V/4400W; TENSAO MAXIMA: 250V; 01 TOMADA PADRAO NOVO - 03 PINOS; SECAO DO FIO 2,5MM2;	6232043	485549	30 unidade de 10mt	R\$52,0390	R\$1.561,17
51	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 2B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	1740040	392212	10 caixa com doze	R\$17,6887	R\$176,89
52	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4 GHZ, AES DE 128BITS, ALCANCE DE 5 M, INDICADOR DE STATUS DA PILHA; TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, COR PRETO, DIMENSAO TECLADO 455,8MM X158,6MM; DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT2, TECLAS DE ATALHO DO WINDOWS; COM CONECTOR					

	DONGLE USB, MOUSE DE 2 BOTOES COM SCROLL, DIMENSAO MOUSE 113.4MM X 57,73MM, PRETO; GARANTIA 12 MESES; NORMA ABNT 2;	6346960	445539	100 unidade	R\$ 256,6643	R\$25.666,43
53	PAD MOUSE; PARA MANUSEIO DO MOUSE; BASE DE BORRACHA ANTI-ESTATICA E ANTIDERRAPANTE; SUPERFICIE DE TECIDO, APOIO ERGONOMICO PARA DESCANSO DO PUNHO EM GEL; MEDINDO 220 X 355 MM; NA COR PRETA; ESPESSURA DE 0,5 CM;	6236979	444576	100 unidade	R\$20,2645	R\$2.026,45
54	ORGANIZADOR DE MESA; DE POLIESTIRENO (PS); COMCOMPARTIMENTO PARA LAPIS, LEMBRETE E BORRACHA OU CLIP;TIPO TRIPLO; NO FORMATO (16 X 9,5 X 9)CM (CXAXL); PRETO;	5311209	287604	200 unidade	R\$10,9382	R\$2.187,64
55	BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COMCAPACIDADE PARA 10 LITROS; SEM TAMPA, COM ALCA DEMETAL; NA COR AZUL;	5107636	622092	60 unidade	R\$20,4548	R\$1.227,29
56	ODORIZADOR SANITARIO; TIPO PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO; COMPOSTO DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO (C18H29NAO3S), CORANTE; FRAGANCIA : LAVANDA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PARA NO MIIMO 120 DESCARGAS;	4859138	484680	330 embalagem com 3	R\$4,9400	R\$1.630,20

57	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA: NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 16MM (+/-0,05 MM); CEPA PESANDO 145G; CABO DE ACO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO;	1751158	601242	10 dúzia	R\$52,9250	R\$529,25
58	RODO; COM CEPA DE PLASTICO, TIPO RODO DE PIA; CEPA MEDINDO 16CM; BORRACHA: NATURAL; SIMPLES; CABO DE PLASTICO; MEDINDO 21CM DE COMPRIMENTO;	4522168	607532	50 unidade	R\$13,6267	R\$681,34
59	CAIXA ORGANIZADORA; EM PLASTICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (48 X 35 X 29) CM; COM TAMPA SOBREPOSTA; TRANSPARENTE; MODELO RATTAN; CAPACIDADE DE 40 LITROS;	6497403	416083	15 unidade	R\$105,3840	R\$1.580,76
60	COTOVELO PARA TUBULACAO; PVC JS, COR MARROM, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20 MM (3/4); SOLDAVEL; 90 GRAUS; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648;	6422292	334003	50 unidade	R\$2,0550	R\$102,75
61	COTOVELO PARA TUBULACAO; PVC RIGIDO SOLDAVEL; MARROM; COM BITOLA DE 25MM X 1/2 POL; SOLDAVEL; 90 GRAUS; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; FABRICADO CONFORME NORMA NBR 5648	6401686	466196	50 unidade	R\$2,9629	R\$148,15

62	CONEXAO TE; SIMPLES; DE PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 25MM; CONEXAO SOLDABEL; NA COR MARROM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5056160	338001	50 unidade	5,4233	R\$271,17
63	LUVA; DE CORRER; EM PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 25MM; COM ANEL DE VEDACAO; NA COR MARROM; CONFORME NORMA ABNT - NBR VIGENTE;	6051030	469378	50 unidade	R\$4,3417	R\$217,09
64	MEXEDOR; PARA CAFÉ; DE MADEIRA; NO FORMATO REMO, MEDINDO 8,5 CM;	5519519	607432	100 pacote com 500 unidades	R\$14,5959	R\$1.459,59
65	PA DE LIXO; EM POLIPROPILENO; MEDINDO (21X18X5) CM -(LARG X PROF X ALT) NO MINIMO; CABO DE CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; COM COMPRIMENTO DO CABO DE 75CM NO MINIMO;	4243307	395513	30 unidade	R\$19,9148	R\$597,44
66	PORTA FOLHA; EM ACRILICO FUME; MODELO PAREDE OU MESA, 3 DIVISOES C/MEDIDAS IGUAIS, 3CM LARG.(VAO)CADA, FORMATO CASCATA (TIPO ESCANINHO); MEDINDO TOTAL (33 X 11,5 X 29) CM (CXLXA), PODE SER USADO NA MESA EM POSICAO VERTICAL OU HORIZONTAL; CONTEM ABA DE FIXACAO COM FUROS E ACESSORIOS PARA FIXACAO;	4678109	359596	100 unidade	R\$55,4221	R\$5.542,21
67	QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO; MOLDURA EM ALUMINIO; MEDINDO (120X90)					

	MM, CHAPA 1,5CM ESPESSURA; NA COR BRANCA; COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, GANCHOS PARA FIXACAO;	5773423	383330	35 unidade	R\$142,9580	R\$5.003,53
68	DETERGENTE EM PO; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (PRINCIPIO ATIVO) TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, BRANQUEADOR; OPTICO, FRAGRANCIA/ESSENCIA /PERFUME, CARGA, ÁGUA; TEOR DE ATIVOS PH ENTRE 10 A 12, SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, VALIDADE MINIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	2945738	253075	330 pacote de 800 g	R\$5,8000	R\$1.914,00
69	SUPORTE PARA COADOR; DE PLASTICO; NO FORMATO CONICO; PARA COADOR REF.103; NA COR NA COR MARROM;	335118	312303	60 unidade	R\$9,9820	R\$598,92
70	TOALHA DE MESA; DE 100% PVC ACOPLADA A FELTRO; MEDINDO (L X C) (2,30 X 1,40) M; FORMATO RETANGULAR; SEM COSTURA;	6129870	286844	60 unidade	R\$42,0855	R\$2.525,13
71	PORTA FOLHA; EM POLIPROPILENO CRISTAL TRANSPARENTE; MODELO DE PAREDE, VERTICAL; TAMANHO A4; AUTO ADESIVO;	4940440	467619	150 unidade	R\$13,3564	R\$2.003,46
	ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PAPEL ADESIVO, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 30					

72	CM, LARGURA: 20 CM, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA	6104207	450149	50 pacote com 25 folhas contendo 10 etiquetas	R\$8,1000	R\$405,00
73	LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMESTICO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 3,0 LITROS; COM COPO DE ACRILICO; BASE DE INOX; LÂMINA EM FACA DE 6 LÂMINA ULTRA AFIADAS E RESISTENTES; TENSAO DE ALIMENTACAO 127V; COM 12 VELOCIDADES; PRETO COM INOX; SOBRETAMPA DOSADORA E ORIFICIO; 1200W DE POTENCIA; FACIL ENCAIXE; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA ON SITE; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E SUAS ATUALIZACOES;	6178790	607776	26 unidade	R\$251,1393	R\$6.529,62
74	ENXADA; EM ACO TEMPERADO (LÂMINA), PINTURA ELETROSTATICA A PO, ENXADA SUL ESTREITA; COM TAMANHO DA LÂMINA DE APROXIMADAMENTE (160 X 178MM), MED. APROXIMADA DO CABO 125CM; COM CABO DE MADEIRA COM ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA;	6357482	317027	2 unidade	R\$69,0200	R\$138,04
75	PA; ACO PINTADO, SACHO CORACAO, PARA JARDINAGEM; E 60 CM, CABO DE MADEIRA; COM 1 PONTA;	6421644	449366	2 unidade	R\$33,5607	R\$67,12
76	RASTELO; EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULAVEL, PARA GRAMA; COM TAMANHO 22 DENTES, EM ACO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL;	5854830	449772	2 unidade	R\$37,8941	R\$75,79

77	SUPORTE PARA TELEVISOR; DE PARA MONITORES DE 32" A 52"; COM BRACO ARTICULADO DE 3 MOVIMENTOS HORIZONTAIS; EM AÇO CARBONO; COM PINTURA PINTURA ELETROSTATICA E ACABAMENTO EM VENIZ POLIURETANO; NA COR NA COR PRETA; COM CAPACIDADE DE PESO COM CAPACIDADE DE SUPOSTAR ATE 60 KG; DIMENSOES MAXIMAS 715MM X 557MM X 393MM (LXAXP); INCLINACAO VERTICAL VARIANDO EM 15° PARA MAIS OU PARA MENOS, E HORIZONTAL EM ATE 90°; KIT DE INSTALACAO E MANUAL DE INSTRUcoes; FORNECIDO COM KIT DE INSTALACAO E MANUAL DE INSTRUcoes;	3445429	472939	45 unidade	R\$152,4773	R\$6.861,48
78	DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUALIPTO, ESSENCIA; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA EUCLIPTO; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	6175589	418724	330 frasco com 1lt	R\$17,4775	R\$5.767,58
79	ESCADA; EM ALUMINIO; TIPO TELESCOPICA; MEDINDO MEDINDO0,85M (FECHADA) E 3,15 M (ABERTA); COM 10 DEGRAUS, CONTRAVA DE SEGURANCA; COM CAPACIDADE DE ATE 150 KG; PESANDO APROX. 11 KG; COM SAPATA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	4710622	619440	3 unidade	R\$1.126,9920	R\$3.380,98

80	WEBCAM; EQUIPAMENTO PARA CAPTURA DE IMAGENS GRAVACAO DE VIDEOS E EXECUCAO DE VIDEO CHAMADAS; RESOLUCAO MINIMA DE 1920X1080 PIXELS PARA VIDEO E 15 MEGAPIXELS PARA FOTOS, FOCO AUTOMATICO, ZOMM; 30 QUADROS POR SEGUNDO 1920 X 1080 PIXELS ENTRADA USB 2.0 PREPARADA P/3.0 MICROFONE ESTEREO EMBUTIDO; COM TAXA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO FULL HD 1080P COM CODIFICACAO H.264;	3859983	620108	110 unidade	R\$518,1297	R\$ 56.994,27
81	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE; PARA AUTOCLAVE; PONTA FINA; TINTA NA COR PRETA; QUE EM CONTATO COM ÁGUA E ALCOOL NAO BORRE E NAO DESAPARECA EM ALTAS TEMPERATURAS; PARA MARCACAO DE CATETERES ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	5646570	241163	300 unidade	R\$ 6,2442	R\$1.873,26
82	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM, CHANFRADA; COM TINTA NA COR AMARELA, FLUORESCENTE, À BASE DE AGUA, SEM PVC, ATOXICA; APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEIS; DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATORIA COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZACOES;	5531462	428782	20 caixa com 12	R\$14,2658	R\$ 285,32

83	APARADOR DE CERCA VIVA; TIPO A GASOLINA; COM MOTOR 2TEMPOS, POTENCIA MINIMA 1,2 HP (0,9 KW), LÂMINA COM NOMINIMO 100 CM DE COMPRIMENTO; UTILIZADO PARA APARARCERCA VIVA COM CAPACIDADE DE CORTAR GRAVETOS ACIMA DE10 MM DE DIAMETRO;	2467518	453248	2 unidade	R\$ 1.019,2140	R\$2.038,43
----	--	---------	--------	--------------	-------------------	-------------

Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) data do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

ou 1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da contratação

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem: ser atendidos os seguintes requisitos

4.1.1. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.1.2. A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

4.1.3. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela

/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.”

4.14. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de

Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata

4.1.5. A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) entrega da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista – SP, localizada na Avenida dos Imigrantes, 39 – Taboão, Bragança Paulista/SP – Setor de Finanças UGE, **de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h e das 13h30 às 17h.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (*cinco*) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *10 (dez)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de

cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento de proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI : *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de *pessoa física* (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.25.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.26. *Tratando-se de consórcio :*

8.26.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;*
- b) Finalidade do consórcio;*
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*

g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*

h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.*

8.26.2. *O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.*

8.26.3. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.26.4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio .*

8.27. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*

8.27.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.27.3. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*

8.27.4. *Editais de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;*

8.27.5. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

8.27.6. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

8.27.7. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores .*

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$400.315,36 (quatrocentos mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/180288;
- II. Fonte de Recursos: 150010001;
- III. Programa de Trabalho: 06181180149890000;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno: PCA 46377800000127-0-000160/2025;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANDERLAN FAGUNDES DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 10:03:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3 - ETP.pdf (265.75 KB)

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00032960/2025-01

2. Descrição da necessidade

Aquisição de matérias de consumo (gênero alimentício) para repor o estoque do almoxarifado que abastece a Delegacia Seccional e suas unidades subordinadas. A aquisição desses itens visa manter o estoque abastecido para o consumo diário nas repartições, a exemplo do café que é uma bebida popular e muitas pessoas consomem diariamente para obter energia e aumentar a concentração no trabalho e que comumente é oferecido nesses locais tanto para os funcionários quanto de uma forma cortes para os visitantes. Juntamente com o café são oferecidos os meios de adoçar a bebida, deixando-a mais satisfatória para alguns paladares e, portanto, a aquisição de açúcar e adoçante se faz necessária.

Os artigos descartáveis e de higiene solicitados são para uso tanto do público interno, quanto do público externo que frequentam diariamente as delegacias em busca dos serviços prestados. A aquisição desses itens são fundamentais para garantir a higiene pessoal, e o bem estar dos funcionários e usuários que frequentam as instalações, bem como para oferecer um ambiente limpo e seguro tanto para os servidores quanto para o público atendido.

Aquisição de materiais de escritório destinam-se para os trabalhos de polícia judiciária realizados pela instituição e por isso são item que não podem faltar, pois nas delegacias a exemplo do papel sulfite são impressos desde boletins de ocorrências até mandados judiciais para cumprimento, e são materiais de suma importância para as atividades administrativas e operacionais da corporação. Apesar de muitos documentos serem feitos de forma digital, ainda é necessário o uso de documentos impressos pelas delegacias, principalmente para fornecimento ao público que procura as unidades, seja para registro decorrências ou para consulta de antecedentes.

Materiais de limpeza são essenciais para garantir a manutenção da higiene e da saúde em ambientes públicos. A limpeza adequada das repartições públicas e outros locais de uso coletivo,

é fundamental para prevenir a propagação de doenças e infecções. A aquisição de materiais de limpeza são, portanto, uma medida

necessária para assegurar a saúde pública, promover a qualidade de vida e demonstrar responsabilidade na gestão de recursos, refletindo o compromisso com a manutenção de ambientes limpos e saudáveis.

A compra de peças de reposição e acessórios itens para pequenos reparos é essencial para garantir que a infraestrutura dos prédios permaneça funcionais e em boas condições de uso para todos. São fundamentais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A manutenção adequada de equipamentos é essencial para evitar interrupções nos serviços, que podem impactar diretamente aos policiais, além disso, a aquisição de peças de reposição contribui para a preservação do patrimônio público, evitando a necessidade de investimentos maiores em novos equipamentos. A manutenção regular e a substituição de peças desgastadas ou danificadas asseguram que os equipamentos operem de maneira segura e eficaz. Dessa forma, a aquisição de peças de reposição e acessórios é uma medida que reflete o compromisso da administração pública com a boa gestão dos recursos, a segurança dos servidores e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

A aquisição de pneus e baterias solicitados são comprados recorrentemente por esta unidade, pois são essências para o bom funcionamento tanto das viaturas caracterizadas, quanto das viaturas descaracterizadas utilizadas pelas unidades policiais, tendo em vista que a troca dos pneus são obrigatórias para manter os veículos em pleno funcionamento seguindo as normas de trânsito vigente, a falta desses itens de reposição ocasionara a parada do veículo até a sua reposição, causando prejuízo desta forma aos serviços de polícia judiciária prestados à população, tal aquisição é de suma importância.

A compra de maquinário de poda tem em vista a solicitação do funcionário responsável por pequenos reparos na unidade, tais ferramentas são essenciais para que o mesmo possa fazer pequenas podas nos jardins dos prédios que se situam na cidade de Bragança Paulista e suas unidades que ficam próximas. Os equipamentos serão utilizados para ajudar na manutenção dos jardins das delegacias.

Os materiais solicitados são de extrema importância para que as unidades policiais possam desempenhar suas atividades da melhor forma possível, garantindo dessa forma a eficiência e a eficácia nas atividades de polícia judiciária desempenhadas por elas.

Os itens planejados para aquisição são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	CÓDIGO COMPRAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA TEOR CLORO ATIVO GALÃO 5LT	143766	299605	100	R\$8,2619	R\$ 826,19
2	AÇUCAR REFINADO 1KG	4428692	463994	400	R\$ 4,3735	R\$ 1.749,40
3	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, FRASCO 110ml	6001947	436134	300	R\$5,9408	R\$1.782,24
4	CAFE ESPECIAL CAFÉ EM PÓ PAC 500 KG	3248240	463578	1000	R\$22,5142	R\$22.514,20
5	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃO, 500g	3248127	463572	60	R\$36,3500	R\$2.181,00
6	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ PAPEL, TAMANHO: 103,	6251048	380323	200	R\$4,0030	R\$ 800,60
7	COPO DESC 200ML PC C/ 100 UN	5486424	419219	375	R\$4,4853	R\$1.681,99
8	COPO DESCAR 50ML CX C/ 2.500	3798356	612246	10	R\$ 117,0150	R\$1.170,15
9	GARRAFA TERMICA	6167691	376172	50	R\$62,5337	R\$3.126,69
10	LIMPADOR MULTIUSO	1298607	382738	240	R\$2,1044	R\$505,06

11	DETERGENTE	4599691	449798	280	R\$2,2307	R\$624,60
12	PAPEL TOALHA	6374816	436328	320	R\$13,0662	R\$4.181,18
13	PAPEL HIGIENICO PC C/4	3844536	249405	700	R\$4,4833	R\$3.138,31
14	SABONETE LIQUIDO 1LT	1278240	417309	200	R\$10,8758	R\$2.175,16
15	INSETICIDA	2605236	484679	350	R\$20,1233	R\$7.043,16
16	LENÇO HUMEDECIDO	5699916	434966	350	R\$13,7586	R\$ 4.815,51
17	REGISTRO DE ÁGUA 3/4	5213142	617598	20	R\$70,1372	R\$1.402,74
18	TOMADA COM ESPELHO	3314855	312386	50	R\$10,1411	R\$507,06
19	FOTOCONDUTOR 50f0z00	5573041	449456	50	R\$152,4867	R\$7.624,34
20	Cilindro B220z00 COMPATIVEL	5673372	606829	50	R\$556,6333	R\$27.831,67
21	TONER 60fbh00	5072387	460255	50	R\$68,6583	R\$3.432,92
22	ESTABILIZADOR	3380459	357441	50	R\$112,7305	R\$5.636,53
23	MOUSE C/ FIO	4479297	451822	50	R\$19,3460	R\$967,30
24	TECLADO MICROCOMPUTADOR	5724120	456590	30	R\$41,9097	R\$1.257,29
25	PAPEL SULFITE	2903881	461819	1.700	R\$28,8717	R\$49.081,89
26	CAIXA DE ARQUIVO CORRUGA	5361214	468082	500	R\$4,5330	R\$2.266,50

27	PINCEL ATÔMICO	2187221	396418	20	R\$ 25,0586	R\$501,17
28	TUBO COLETOR	2155575	392358	200	R\$6,0377	R\$1.207,54
29	FILTRO DE LINHA 4 TOM	953601	611883	50	R\$48,9708	R\$2.448,54
30	PILHA BOTAÕ CR20/32 C/5	5453895	411291	20	R\$8,3038	R\$166,08
31	PILHA PALITO AAA C/2	5888310	319796	50	R\$3,6700	R\$183,50
32	PILHA AA C/2	5838754	341044	150	R\$5,3024	R\$795,36
33	BATERIA 60AH	3803104	421245	20	R\$ 502,9155	R\$ 10.058,31
34	PNEU175/70 R13	3316238	358784	12	R\$ 282,7794	R\$ 3.393,35
35	PNEU 185/70 R14	3244091	275934	40	R\$ 342,4700	R\$13.698,80
36	PNEU 195/65 R15	4330960	248158	40	R\$ 341,9221	R\$13.676,88
37	PNEU 225/75 R15	4692560	300304	10	R\$ 597,0440	R\$5.970,44
38	PNEU 235/75 R15	5440050	266977	12	R\$570,6503	R\$6.847,80
39	PNEU 225/70 R15	1099078	284023	8	R\$537,6542	R\$4.301,23
40	PNEU 205/75 R16	6064086	464150	10	R\$544,6110	R\$5.446,11
41	PNEU 215/65 R16	4695062	617719	10	R\$489,6890	R\$4.896,89
42	PNEU 215/65 R16	6069436	275418	34	R\$ 350,0950	R\$11.903,23

43	PNEU 205/55 R16	5433703	618840	8	R\$ 501,8648	R\$4.014,92
44	PNEU 195/75 R16	4330919	618838	8	R\$ 348,8244	R\$2.790,60
45	FILTRO PARA BEBEDOURO	4594959	438942	6	R\$34,1590	R\$204,95
46	FILTRO PARA BEBEDOURO	6417175	486734	6	R\$62,3852	R\$374,31
47	GUARDANAPO DE PAPEL	4352211	224569	360	R\$2,4325	R\$875,70
48	REPELENTE spray	5188709	432873	350	R\$16,5625	R\$5.796,88
49	LAMPADA LED TUBO uni	5757460	437542	50	R\$7,4267	R\$371,34
50	EXTENSÃO 10MT	6232043	485549	30	R\$52,0390	R\$1.561,17
51	LAPIS DUZIA	1740040	392212	10	R\$17,6887	R\$176,89
52	CONJUNTO TECLADO	6346960	445539	100	R\$ 256,6643	R\$25.666,43
53	MOUSE PAD	6236979	444576	100	R\$20,2645	R\$2.026,45
54	PORTA CANETA	5311209	287604	200	R\$10,9382	R\$2.187,64
55	BALDE 10 LT	5107636	622092	60	R\$20,4548	R\$1.227,29
56	DESODORIZADOR (PEDRA VASO)	4859138	484680	330	R\$4,9400	R\$1.630,20
57	RODO DUZIA	1751158	601242	10	R\$52,9250	R\$529,25
58	RODO PIA	4522168	607532	50	R\$13,6267	R\$681,34
59	CAIXA ORGANIZADORA MODULAR	6497403	416083	15	R\$105,3840	R\$1.580,76
60	COTOVELO LISO– 90° 3/4	6422292	334003	50	R\$2,0550	R\$102,75

61	COTOVELO LISO – 90° 1/2	6401686	466196	50	R\$2,9629	R\$148,15
62	CONEXÃO TIPO T	5056160	338001	50	5,4233	R\$271,17
63	CONEXÃO LUVA LISA 3/4	6051030	469378	50	R\$4,3417	R\$217,09
64	MEXEDOR DE CAFÉ	5519519	607432	100	R\$14,5959	R\$ 1.459,59
65	PÁ DE LIXO	4243307	395513	30	R\$19,9148	R\$597,44
66	PORTA FOLHA CASCATA	4678109	359596	100	R\$55,4221	R\$5.542,21
67	QUADRO BRANCO	5773423	383330	35	R\$142,9580	R\$5.003,53
68	SABÃO EM PÓ	2945738	253075	330	R\$5,8000	R\$1.914,00
69	SUPORTE COADOR	335118	312303	60	R\$9,9820	R\$598,92
70	TOALHA DE MESA	6129870	286844	60	R\$42,0855	R\$2.525,13
71	PORTA FOLHA DISPLAY	4940440	467619	150	R\$13,3564	R\$2.003,46
72	ETIQUETA ADESIVA	6104207	450149	50	R\$8,1000	R\$405,00
73	LIQUIDIFICADOR	6178790	607776	26	R\$251,1393	R\$6.529,62
74	ENXADA	6357482	317027	2	R\$69,0200	R\$138,04
75	PÁ	6421644	449366	2	R\$33,5607	R\$67,12
76	RASTELO	5854830	449772	2	R\$37,8941	R\$75,79
77	SUPORTE DE TV 43 PL	3445429	472939	45	R\$152,4773	R\$6.861,48

78	DESINFETANTE	6175589	418724	330	R\$17,4775	R\$5.767,58
79	ESCADA TELESCÓPIA	4710622	619440	3	R\$ 1.126,9920	R\$3.380,98
80	WEBCAM 15 MG	3859983	620108	110	R\$518,1297	R\$ 56.994,27
81	CANETA PERMANENTE	5646570	241163	300	R\$ 6,2442	R\$1.873,26
82	CANETA MARCA TEXTO	5531462	428782	20	R\$14,2658	R\$ 285,32
83	APARADOR DE CERCA VIVA	2467518	453248	2	R\$ 1.019,2140	R\$2.038,43

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
REQUISITANTE	VANDERLAN FAGUNDES DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

É indispensável que a empresa forneça materiais com especificações em conformidade àqueles do respectivo pregão que venceu, bem como todas as demais exigências do edital da UASG gerenciadora, referência desta adesão.

Quanto a garantia, entendemos não ser necessário exigência de garantia da contratação em razão da natureza do objeto da contratação. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria bens

comuns, definido pelo inciso XIII, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

5. Levantamento de Mercado

Após verificação de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, constata-se que existe uma grande variedade de empresas do ramo passíveis de participação no pregão Eletrônico. Sendo assim, a contratação será feita através de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, modalidade aberta.

6. Descrição da solução como um todo

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, as estimativas estabelecidas no certame, o aspecto econômico e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. O estudo permitiu constatar que a aquisição dos itens normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de produtos simples no mercado e sua entrega não exige a necessidade de obrigações, acessórias por parte dos fornecedores. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendem à necessidade da área requisitante, a solução indicada, é o pregão eletrônico, tipo menor preço, modalidade aberto, opção mais vantajosa para administração no momento, tendo em vista a grande quantidade de fornecedores dos materiais no mercado e com a abertura para um número maior de participantes favorece a competição e tende resultar em ofertas com melhores preços para a administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar a quantidade necessária dos itens foi verificado junto ao almoxarifado o consumo do ano de 2024 destes itens e o estoque dos mesmos até o momento e para itens que não são comumente adquiridos pelo almoxarifado foi realizada cálculos da necessidade tendo como base a quantidade de unidades existentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor aproximado da contratação é de R\$400.315,36 (quatrocentos mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de itens de natureza divisível, os mesmos serão licitados em itens e não em grupos, incentivando a disputa entre os fornecedores e, conseqüentemente, à homologação de valor mais vantajoso para a Administração

A decisão de não optar pelo parcelamento na aquisição em questão é respaldada pela análise abrangente dos custos e benefícios, considerando que o cálculo está projetado para suprir a demanda do ano de 2024, e considerando a contratação de menor preço por item. Essa escolha tem a finalidade de otimizar a eficiência financeira, evitando aumentos nos custos associados ao parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esta prevista no PCA 2025, conforme Decreto Nº 67.689 de 03 de Maio de 2023.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens relacionados irá possibilitar a manutenção dos estoques em nível de atendimento adequados às necessidades da Delegacia Seccional e suas Unidades Subordinadas, evitando assim problemas no atendimento da população que necessita dos serviços prestados pelas Delegacias da região. E com a aquisição dos itens também manter um ambiente saudável e agradável para os funcionários exercerem suas atividades e para o público que necessita dos serviços prestados.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O possível impacto ambiental está no descarte indevido dos materiais após o uso, que será mitigado com a orientação aos usuários para devolução dos materiais e as contratadas deverão providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos itens enquadrados na Instrução Normativa nº 13/2021 e somente serão aceitas ofertas de produto cujo fabricante, importador ou reformador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de

Atividades Potencial Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no conjunto de informações elencadas neste ETP, considerando o custo financeiro, os impactos para sua implantação e a contrapartida obtida pelos resultados pretendidos é possível alegar que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANDERLAN FAGUNDES DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 09:08:57.

SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 09:51:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2.1-RELATÓRIO DE CONSUMO DE 2024.pdf (113.48 KB)



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

Almoxarifado: DELEGACIA SECCIONAL POLICIA BRAGANCA PTA

Emitido em: 12/02/2025 14:40:10

Período de: 01/2024 à 12/2024

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
---------------------	-------	-------------	-------------	---------------

SIAFISICO	Subitem	Descrição				
	000005130590	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, 50MMX50M, TRANSPARENTE	UN	452,000	23,750	19,032
	000006106900	DISPENSER DE SABAO LIQUIDO, PLASTICO POLIPROPILENO , 800ML	UN	2,000	2,750	0,727
	000042048002	Grampo para Papéis 26/6	CX	2,000	6,500	0,308
	000042102001	Carbono Preto	CX	17,000	0,917	18,545
	000042129001	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO 18 ML	UN	0,000	4,167	0,000
	000042234001	APONTADOR PARA LAPIS	UN	77,000	2,500	30,800
	000042528002	CLIPS EM AÇO N° 06	UN	99,000	31,000	3,194
	000140538001	COLCHETE N° 8	CX	826,000	15,583	53,005
	000183385001	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	253,000	2,667	94,875
	000283290001	DISPENSER P/COPO DE CAFÉ	UN	0,000	0,333	0,000
	000503380001	Bateria Alcalina - 9V	UN	0,000	2,417	0,000
	000649198001	PINCEL ATÔMICO	UN	0,000	10,583	0,000
	001049895001	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO COR AZUL	UN	0,000	34,750	0,000
	001166700001	ELASTICO BEGE	UN	0,000	5,250	0,000
	001282816001	ESPONJA DE PIA PARA LIMPEZA	UN	0,000	12,583	0,000
	001296523001	ENVELOPE BRANCO (114X229)MM	UN	862,000	233,833	3,686
	001524127002	Grampo para grampeador em aço galvanizado 23/13	CX 5000 UN	0,000	1,250	0,000
	001739778001	Roleta para impressão digital	UN	3,000	0,250	12,000
	001856243001	SIFÃO SANFONADO DE PVC UNIVERSAL	UN	0,000	0,750	0,000
	001984187001	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO 433 MHZ	UN	0,000	0,750	0,000
	002063557001	TINTA PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL	UN	0,000	0,083	0,000
	002164515001	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	106,000	5,083	20,852
	002164582001	CLIPS N° 3	CX	97,000	8,583	11,301



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

Almoxarifado: DELEGACIA SECCIONAL POLICIA BRAGANCA PTA

Emitido em: 12/02/2025 14:40:11

Período de: 01/2024 à 12/2024

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
002187221001 Pincel atômico na cor azul	UN	28,000	0,750	37,333
002278200001 CLORO PARA LIMPEZA, LIQUIDA, CONCENTRACAO CLORO ATIVO 8 A 10% , BOMBONA	GL	0,000	5,417	0,000
002295350001 COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL	UN	9,000	0,083	108,000
002328941002 MASCARA TRIPLA SIGMA	CX	279,000	0,917	304,364
002334801001 GRAMPEADOR 20CM GRAMPO 26/06	UN	41,000	6,333	6,474
002382458001 PENDRIVE 8 GB - E95	UN	0,000	1,083	0,000
002491605001 LIVRO ATA 100 FLS	UN	14,000	3,083	4,541
002519550001 Tinta p/ carimbo - vermelha	UN	0,000	0,583	0,000
002602741001 LACRE DE SEGURANÇA 35CM	PCT	162,000	12,250	13,224
002605236001 INSETICIDA	UN	24,000	0,500	48,000
002649713001 COLA BASTÃO	UN	0,000	3,917	0,000
002664011001 FILTRO DE LINHA	UN	0,000	1,417	0,000
002762986001 FITA ISOLANTE 20MM/20M	RL	37,000	0,750	49,333
002885352001 Luva descartável M	CX	0,000	8,583	0,000
002903881001 Papel sulfite	UN	794,000	177,250	4,480
002946491001 LA DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	UN	19,000	7,000	2,714
003094944001 E260 E360 TONER LEXMARK	UN	0,000	2,500	0,000
003125025001 BATERIA AUTOMOTIVA 95AMP SSD	UN	0,000	0,083	0,000
003205410001 ADAPTADOR P/ TOMADA TIPO PLUGUE 2P+T PAD. BRAS. P/ 2P+T PAR. UNIV.	UN	0,000	1,083	0,000
003221571001 LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX G	CX	76,000	0,667	114,000
003244091002 PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE, DIM. 185/70 R14. IC88T	UN	88,000	4,667	18,857
003248127001 CAFÉ EM GRAOS TORRADO	PCT	11,000	0,583	18,857
003248240001 Café 500g embalado a vácuo	UN	1.991,000	88,250	22,561



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

Almoxarifado: DELEGACIA SECCIONAL POLICIA BRAGANCA PTA

Emitido em: 12/02/2025 14:40:11

Período de: 01/2024 à 12/2024

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
003316238001 PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE DIMENSOES 175/70 R13	UN	6,000	0,167	36,000
003380459001 ESTABILIZADOR DE ENSAO , ENTRADA 115/220V, SAIDA 115V	UN	26,000	1,833	14,182
003426491001 CANETA AZUL	UN	0,000	29,333	0,000
003439526001 CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - C211	UN	0,000	5,583	0,000
003604063001 ALGEMA DE PUNHO	UN	16,000	1,333	12,000
003655997002 CANETA FIXA PARA BALCAO	UN	19,000	4,750	4,000
003659755001 PERFURADOR PARA PAPEL CAPACIDADE 20 FLS	UN	83,000	2,583	32,129
003798356001 COPO DESCARTÁVEL - 50 CT ML	CT	0,000	30,250	0,000
003803104001 BATERIA AUTOMOTIVA,60AMP,BG8A 10655AA,GENUINA	UN	24,000	2,583	9,290
003844536001 PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30M	RL	0,000	113,833	0,000
003893731001 CADEADO DE LATÃO TETRA 70MM	UN	0,000	0,167	0,000
003914119002 CADEADO, CORPO DE LATAO MACICO, LARGURA MINIMA 50MM, CHAVE TETRA	UN	0,000	0,083	0,000
003956601003 COLA LIQUIDA BRANCA 90 GR - C29	TB	252,000	5,917	42,592
003957926001 REGUA 30 CM	UN	0,000	1,833	0,000
004071298001 PNEU 205/75 R16	UN	0,000	0,167	0,000
004073118001 CILINDRO FOTOCONDUTOR LEXMARK 50FOZ00	UN	22,000	2,750	8,000
004109988001 KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" (2511)	UN	0,000	0,083	0,000
004197542001 Pneu 265/60/18	UN	0,000	0,333	0,000
004203380001 FILTRO DE LINHA 2500 WATTS 110/220V BIVOLT 04 TOMADAS	UN	0,000	4,167	0,000



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

Almoxarifado: DELEGACIA SECCIONAL POLICIA BRAGANCA PTA

Emitido em: 12/02/2025 14:40:12

Período de: 01/2024 à 12/2024

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
004250443001 ESCADA	UN	0,000	0,250	0,000
004279239002 ELASTICO LATEX N 18	PCT	253,000	1,417	178,588
004282159001 ASSENTO DE SANITARIO	UN	0,000	0,417	0,000
004288173002 LACRE DE SEGURANÇA 23 CM DUPLA TRAVA 7 DÍGITOS	CT	0,000	3,833	0,000
004307275001 CADEADO COM MESMO SEGREDO , 25 MM, CORPO EM LATÃO, HASTE DE AÇO	UN	0,000	0,667	0,000
004307852001 CADEADO DE LATÃO 50 MM	UN	0,000	0,417	0,000
004330960003 PNEUMATICO PARA AUTOMOVEI LEVE, 195/65R15 IC91, COD. VELOV. "H"	UN	10,000	6,583	1,519
004346343002 LIVRO ATA DE PAPELARIA (205X297) CM VERTICAL , PRETO , 50 FLS NUMERADAS	UN	4,000	3,833	1,043
004348400001 LIVRO ATA 100 FLS	UN	191,000	0,750	254,667
004396693001 TECLADO PARA COMPUTADOR	UN	0,000	4,167	0,000
004428692001 Açúcar	UN	352,000	62,583	5,625
004429990001 Água sanitária	UN	0,000	5,833	0,000
004479297001 MOUSE, OPTICO, 1000 DPI, UBS, PRETO	UN	1,000	3,750	0,267
004501381001 FITA VINILICA, BROTHER-PT9800, REF.TZS961,36MMZ8MM, PRETA SOBRE BRANCO , ORIGINAL	UN	0,000	3,917	0,000
004584783001 COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL	UN	0,000	1,000	0,000
004619889001 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	3.156,000	54,417	57,997
004643860001 CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE505A P2035	UN	0,000	0,583	0,000
004684745001 BATERIA 90 AMP J300	UN	0,000	0,417	0,000
004722680001 ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114 X 229 MM	UN	90,000	33,417	2,693



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

Almoxarifado: DELEGACIA SECCIONAL POLICIA BRAGANCA PTA

Emitido em: 12/02/2025 14:40:12

Período de: 01/2024 à 12/2024

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
004810597001 MODULO TOMADA 2P+T 10A 250V	UN	0,000	3,000	0,000
004815645001 CAPA DE PROTOCOLO FINANÇAS	UN	0,000	3,000	0,000
004889452001 LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CX	0,000	1,250	0,000
004903439001 APARELHO DE TELEFONE COM FIO	UN	0,000	0,333	0,000
004941950001 BATERIA AUTOMOTIVA 75 AMPERES	UN	0,000	0,417	0,000
004942981002 BATERIA AUTOMOTIVA	UN	1,000	0,250	4,000
004981570001 BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES	UN	0,000	0,333	0,000
004988868001 PNEU 235 75 R15 ECOVISION 109H	UN	0,000	0,500	0,000
005031184001 FITA DUPL A FACE	UN	37,000	0,583	63,429
005033012001 CARTUCHO DE TONER, LEXMARK, REF. 51B4000	UN	120,000	4,333	27,692
005060869002 SUPORTE EM METAL PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO	UN	16,000	0,583	27,429
005072387001 CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL LEXMARK 60FBH00	UN	0,000	1,833	0,000
005091985001 PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO	UN	0,000	0,167	0,000
005115078001 Estandarte; Da Policia Civil de Sao Paulo	UN	17,000	0,333	51,000
005188709001 REPELENTE PAEA PELE EM SPRAY	UN	24,000	0,583	41,143
005229820001 UNIFORMES PARA POLICIA CIVIL,CALCA TATICA,UNISSEX OPERACIONAL	PÇ	88,000	8,333	10,560
005229863001 UNIFORMES PARA ACADEMIA DA POLICIA CIVIL, CINTO TATICO,UNISS EX	UN	100,000	8,333	12,000
005243548001 FITA VEDA ROSCA 50M	UN	27,000	1,083	24,923
005243920001 CARTUCHO DE TONER COMP. LEXMARK MS E MX 317 417 517	UN	0,000	2,083	0,000



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

Almoxarifado: DELEGACIA SECCIONAL POLICIA BRAGANCA PTA

Emitido em: 12/02/2025 14:40:12

Período de: 01/2024 à 12/2024

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
005267463001 TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	0,000	0,917	0,000
005310407001 FECHADURA DE EMBUTIR , COM SENHA	UN	0,000	0,417	0,000
005337089002 Fita de isolamento - zebreada	RL	7,000	0,583	12,000
005361214001 CAIXA PARA ARQUIVO POLIPROPILENO CORRUGADO 260X110X360 MM, CINZA	UN	231,000	53,667	4,304
005391440002 COLCHAO PARA SOLTEIRO,ESPUMA, (188X78X12)CM,D-28	UN	0,000	0,417	0,000
005410924001 MASCARA DE PROTECAO N95, PFF2, C/ VALVULA DE EXALACAO	UN	97,000	0,083	1.164,000
005428270001 BATERIA BOTÃO, CR2032, 3V	UN	44,000	4,333	10,154
005433703001 PNEUMATICO AUTOMOVELEVE, 205/55R16, IC 94V	UN	4,000	1,833	2,182
005440050001 PNEUMATICO P/ UTILITARIO, 235/75 R15, IC 109T	UN	2,000	0,167	12,000
005440700001 PNEU 265/60 R 18	UN	4,000	0,333	12,000
005462169001 CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK B224H00, B2236DW, W PRETO	UN	113,000	2,500	45,200
005466920001 PASTA A-Z REGISTRADOR A-Z	UN	33,000	17,250	1,913
005489989001 Copo plástico descartáveis 200 ml	CT	0,000	2,500	0,000
005541450001 Pilha Alcalina - 12 Volts; 23 A	PCT	0,000	3,750	0,000
005618380001 LIMPADOR MULTIÚSO	UN	416,000	32,333	12,866
005621054001 ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	27,000	1,667	16,200
005646570001 CANETA ESCRITA PERMANENTE PARA AUTO CLAVE PONTA FINA	UN	81,000	0,417	194,400
005673372001 CILINDRO FOTO CONDUTOR IMPRESSORA LEXMARK, REF B220Z00	UN	38,000	1,583	24,000
005679800001 PNEU 195/55 R16	UN	4,000	0,333	12,000



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

Almoxarifado: DELEGACIA SECCIONAL POLICIA BRAGANCA PTA

Emitido em: 12/02/2025 14:40:13

Período de: 01/2024 à 12/2024

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
005699916001 LENÇO UMIDECIDO PARA HIGIENE, MINIMO DE 48 UNIDADES	UN	74,000	0,500	148,000
005725062001 BARBANTE DE ALGODÃO COM 8 FIOS (76 METROS)	RL	58,000	1,417	40,941
005757460001 LAMPADA TUBULAR LEDS	UN	0,000	8,333	0,000
005800960001 PNEU ARO 17 - 265/65	UN	4,000	0,333	12,000
005823846001 TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	UN	0,000	1,667	0,000
005838754002 PILHA ALCALINA , AA, 1.5V	UN	0,000	4,167	0,000
005846722001 COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, 185D/M2, 1,5X02,MM AZUL INDICO	UN	0,000	0,500	0,000
005870496001 LAMPADA DE LED E27 30W BIVOLT VIDA UTIL 25.000 HORAS	UN	0,000	3,583	0,000
005872251001 CORRETIVO DE PAPELARIA, FITA, ROLLER, 4,2MMX12MM	UN	206,000	5,833	35,314
005888310002 PILHA ALCALINA PALITO (AAA) DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POT	CRTL 2 UN	0,000	4,167	0,000
005898129001 COLA PAPELARIA BASTAO BRANCA	UN	273,000	2,250	121,333
005921945001 CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB 5V 2X3E	UN	84,000	1,917	43,826
005977703001 DISPENSR DE COPOS, 100 COPOS DE 150 A 200 ML	UN	13,000	1,417	9,176
005983703001 APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	UN	44,000	0,417	105,600
006001947002 ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, SUCAROSE,ACESULFAME POTASSIO, FRASCO	FRC	0,000	3,083	0,000
006030610001 MIDIA DVD-R 16X	UN	0,000	15,833	0,000
006050670001 CADEADO , COM SEGREDO DE 04 DIGITOS	UN	0,000	1,667	0,000
006058035001 SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA	GL 5 L	0,000	1,583	0,000
006069436001 PNEU 215/65, R16	UN	52,000	0,167	312,000



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

Almoxarifado: DELEGACIA SECCIONAL POLICIA BRAGANCA PTA

Emitido em: 12/02/2025 14:40:13

Período de: 01/2024 à 12/2024

Subitem de Material	Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
006109314001 PRANCHETA PORTATIL, PS, OFICIO, CRISTAL, PRENDEDOR METALICO, EGUA	UN	60,000	4,750	12,632
006109772002 PECA DE REPOSICAO PARA DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO RECIPIENTE INTERNO	UN	0,000	4,167	0,000
006137342001 DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO	GL	302,000	42,417	7,120
006167691001 GARRAFA TERMICA DE ROSCA , EM POLIPROPILENO (PP), CAP. 1 LITRO , S/ DECORACAO	UN	12,000	2,583	4,645
006189296001 TELEFONE SEM FIO	CX	9,000	0,833	10,800
006199305001 PINCEL PARA PO PARA REVELACAO DE IMPRESSAO DIGITAL, PONTA FIBRA CARBONO	UN	0,000	0,833	0,000
006234160001 PO P/LEVANTAMENTO DE IMPRESSAO DIGITAL LATENTE,FLUORESCENTE, LARANJA	UN	0,000	1,250	0,000
006234186001 PO P/ LEVANTAMENTO DE IMPRESSAO DIGITAL , HI-FI SIRCHIE, PRETO	UN	6,000	0,750	8,000
006242146001 PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE, 215/60R16,IC99V	UN	0,000	0,667	0,000
006251048001 FILTRO DE PAPEL 103	UN	282,000	27,417	10,286
006315844001 ESPONJA P/ LIMPEZA , MULTIUSO , RETANGULAR , MED. (100X70X20) , MM (CLLXA)	UN	834,000	10,917	76,397
006374816001 TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL,100% CELULOSE V IRGEM	FRD	530,000	32,500	16,308
006452680001 UNIFORME MILITAR, CAMISA, UNISEX, PRETA, 2 TARJETAS, UNOF.POL.CIVIL	UN	100,000	8,333	12,000



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Perfil de Consumo

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

Almoxarifado: DELEGACIA SECCIONAL POLICIA BRAGANCA PTA

Emitido em: 12/02/2025 14:40:13

Período de: 01/2024 à 12/2024

Subitem de Material		Unid.	Saldo Atual	Cons. Médio	Disp. (meses)
006452698001	UNIFORMES MILITAR,BONE,PRETP,UNIS SEX,TAM.UNICO,PECA POL.CIVI L	PÇ	100,000	8,333	12,000
006484409001	LANTERNA TATICA	UN	0,000	1,250	0,000



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

UG	180303 - DELEG.SECC.POLICIA DE JAU
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma				
		Mês	Valor	
Sequência		Item		Unid. Forn.
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total
Descrição				



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	CÓDIGO COMPRAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA TEOR CLORO ATIVO GALÃO 5LT	143766	299605	100	R\$8,2619	R\$ 826,19
2	AÇUCAR REFINADO 1KG	4428692	463994	400	R\$ 4,3735	R\$ 1.749,40
3	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, FRASCO 110ml	6001947	436134	300	R\$5,9408	R\$1.782,24
4	CAFE ESPECIAL CAFÉ EM PÓ PAC 500 KG	3248240	463578	50	R\$22,5142	R\$1.125,71
5	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃO, 500g	3248127	463572	60	R\$36,3500	R\$2.181,00
6	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ PAPEL, TAMANHO: 103, CX C/30 CART	6251048	380323	5	R\$4,0030	R\$ 800,60
7	COPO DESC 200ML PC C/ 100 UN	5486424	419219	375	R\$126,6667	R\$1.900,00
8	COPO DESCAR 50ML CX C/ 2.500	3798356	612246	10	R\$ 117,0150	R\$1.170,15
9	GARRAFA TERMICA	6167691	376172	50	R\$62,5337	R\$3.126,69
10	LIMPADOR MULTIUSO	1298607	382738	240	R\$2,1044	R\$505,06
11	DETERGENTE	4599691	449798	280	R\$2,2307	R\$624,60
12	PAPEL TOALHA	6374816	436328	320	R\$13,0662	R\$4.181,18
13	PAPEL HIGIENICO PC C/4	3844536	249405	700	R\$4,4833	R\$3.138,31
14	SABONETE LIQUIDO 1LT	1278240	417309	200	R\$10,8758	R\$2.175,16
15	INSETICIDA	2605236	484679	350	R\$20,1233	R\$7.043,16
16	LENÇO HUMEDECIDO	5699916	434966	350	R\$13,7586	R\$ 4.815,51
17	REGISTRO DE ÁGUA 3/4	5213142	617598	20	R\$70,1372	R\$1.402,74
18	TOMADA COM ESPELHO	3314855	312386	50	R\$10,1411	R\$507,06
19	Cartucho 51b4000 COMPATIVEL	5033012	449456	50	R\$152,4867	R\$7.624,34
20	Cilindro B220z00 COMPATIVEL	5673372	606829	50	R\$556,6333	R\$27.831,67
21	TONER 60fbh00	5072387		50	R\$68,6583	R\$3.432,92

			460255			
22	ESTABILIZADOR	3380459	357441	50	R\$112,7305	R\$5.636,53
23	MOUSE C/ FIO	4479297	451822	50	R\$19,3460	R\$967,30
24	TECLADO MICROCOMPUTADOR	5724120	456590	30	R\$41,9097	R\$1.257,29
25	PAPEL SULFITE	2903881	461819	1.700	R\$28,8717	R\$49.081,89
26	CAIXA DE ARQUIVO CORRUGA	5361214	468082	500	R\$4,5330	R\$2.266,50
27	PINCEL ATÔMICO	2187221	396418	20	R\$ 25,0586	R\$501,17
28	TUBO COLETOR	2155575	392358	200	R\$6,0377	R\$1.207,54
29	FILTRO DE LINHA 4 TOM	953601	611883	50	R\$48,9708	R\$2.448,54
30	PILHA BOTAÕ CR20/32 C/5	5453895	411291	20	R\$8,3038	R\$166,08
31	PILHA PALITO AAA C/2	5888310	319796	50	R\$3,6700	R\$183,50
32	PILHA AA C/2	5838754	341044	150	R\$5,3024	R\$795,36
33	BATERIA 60AH	3803104	421245	20	R\$ 502,9155	R\$ 10.058,31
34	PNEU175/70 R13	3316238	358784	12	R\$ 282,7794	R\$ 3.393,35
35	PNEU 185/70 R14	3244091	275934	40	R\$ 342,4700	R\$13.698,80
36	PNEU 195/65 R15	4330960	248158	40	R\$ 341,9221	R\$13.676,88
37	PNEU 225/75 R15	4692560	300304	10	R\$ 597,0440	R\$5.970,44
38	PNEU 235/75 R15	5440050	266977	12	R\$570,6503	R\$6.847,80
39	PNEU 225/70 R15	1099078	284023	8	R\$537,6542	R\$4.301,23
40	PNEU 205/75 R16	6064086	464150	10	R\$544,6110	R\$5.446,11
41	PNEU 215/65 R16	4695062	617719	10	R\$489,6890	R\$4.896,89
42	PNEU 215/65 R16	6069436	275418	34	R\$ 350,0950	R\$11.903,23
43	PNEU 205/55 R16	5433703	618840	8	R\$ 501,8648	R\$4.014,92
44	PNEU 195/75 R16	4330919	618838	8	R\$ 348,8244	R\$2.790,60
45	FILTRO PARA BEBEDOURO	4594959	438942	6	R\$34,1590	R\$204,95
46	FILTRO PARA BEBEDOURO	6417175	486734	6	R\$62,3852	R\$374,31
47	GUARDANAPO DE PAPEL	4352211	224569	360	R\$2,4325	R\$875,70
48	REPELENTE spray	5188709	432873	350	R\$16,5625	R\$5.796,88
49	LAMPADA LED TUBO uni	5757460	437542	50	R\$7,4267	R\$371,34
50	EXTENSÃO 10MT	6232043	485549	30	R\$52,0390	R\$1.561,17

51	LAPIS DUZIA	1740040	392212	10	R\$17,6887	R\$176,89
52	CONJUNTO TECLADO	6346960	445539	100	R\$ 256,6643	R\$25.666,43
53	MOUSE PAD	6236979	444576	100	R\$20,2645	R\$2.026,45
54	PORTA CANETA	5311209	287604	200	R\$10,9382	R\$2.187,64
55	BALDE 10 LT	5107636	622092	60	R\$20,4548	R\$1.227,29
56	DESODORIZADOR (PEDRA VASO)	4859138	484680	330	R\$4,9400	R\$1.630,20
57	RODO DUZIA	1751158	601242	10	R\$52,9250	R\$529,25
58	RODO PIA	4522168	607532	50	R\$13,6267	R\$681,34
59	CAIXA ORGANIZADORA MODULAR	6497403	416083	15	R\$105,3840	R\$1.580,76
60	COTOVELO LISO– 90º 3/4	6422292	334003	50	R\$2,0550	R\$102,75
61	COTOVELO LISO – 90º 1/2	6401686	466196	50	R\$2,9629	R\$148,15
62	CONEXÃO TIPO T	5056160	338001	50	5,4233	R\$271,17
63	CONEXÃO LUVA LISA 3/4	6051030	469378	50	R\$4,3417	R\$217,09
64	MEXEDOR DE CAFÉ	5519519	607432	10	R\$14,5959	R\$ 1.459,59
65	PÁ DE LIXO	4243307	395513	30	R\$19,9148	R\$597,44
66	PORTA FOLHA CASCATA	4678109	359596	100	R\$55,4221	R\$5.542,21
67	QUADRO BRANCO	5773423	383330	35	R\$142,9580	R\$5.003,53
68	SABÃO EM PÓ	2945738	253075	330	R\$5,8000	R\$1.914,00
69	SUPORTE COADOR	335118	312303	60	R\$9,9820	R\$598,92
70	TOALHA DE MESA	6129870	286844	60	R\$42,0855	R\$2.525,13
71	PORTA FOLHA DISPLAY	4940440	467619	150	R\$13,3564	R\$2.003,46
72	ETIQUETA ADESIVA	6104207	450149	50	R\$8,1000	R\$405,00
73	LIQUIDIFICADOR	6178790	607776	26	R\$251,1393	R\$6.529,62
74	ENXADA	6357482	317027	2	R\$69,0200	R\$138,04
75	PÁ	6421644	449366	2	R\$33,5607	R\$67,12
76	RASTELO	5854830	449772	2	R\$37,8941	R\$75,79
77	SUPORTE DE TV 43 PL	3445429	472939	45	R\$152,4773	R\$6.861,48
78	DESINFETANTE	6175589	418724	330	R\$17,4775	R\$5.767,58
79	ESCADA TELESCÓPIA	4710622	619440	3	R\$ 1.126,9920	R\$3.380,98
80	WEBCAM 15 MG	3859983	620108	110	R\$518,1297	R\$ 56.994,27
81	CANETA PERMANENTE	5646570	241163	300	R\$ 6,2442	R\$1.873,26
82	CANETA MARCA TEXTO	5531462	428782	20	R\$14,2658	R\$ 285,32
83	APARADOR DE CERCA VIVA	2467518	453248	2	R\$ 1.019,2140	R\$2.038,43

- *Validade da proposta: 60 (sessenta) dias*

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal – CNPJ da empresa)

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____
(nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da [Constituição Estadual](#); e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

 DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA Av. dos Imigrantes, 39, Taboão – Bragança Paulista/SP – CEP 12902-000 Telefone (11) 4033-7420 e-mail: uge.bpta@policiacivil.sp.gov.br									
PLANILHA DE PREÇOS									
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE FORN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	CONSULTA 1	CONSULTA 2	CONSULTA 3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	143765	246	ÁGUA SANITÁRIA	200	8.2619			R\$ 8.2619	R\$ 826,19
2	40-00992	409	FOCCAM REVESTIDO	400	4.3745			R\$ 4.3745	R\$ 1.749,80
3	6001947	114	ADOGANTE	300	5.9408			R\$ 5.9408	R\$ 1.782,24
4	3048240	187	CAFÉ EM PÓ - PAC 550G	3000	22.5142			R\$ 22.5142	R\$ 22.514,24
5	3248127	187	CAFÉ EM GRÃO 1M	60	36.3500			R\$ 36.3500	R\$ 2.181,00
6	6251048	68	FILTRO DE CAFÉ 100	200	4.0030			R\$ 4.0030	R\$ 800,60
7	5486424	36	COPO DESC 300ML	375	4.4853			R\$ 4.4853	R\$ 1.681,99
8	3798356	315	COPO DESCAR 300ML	10	117.0150			R\$ 117.0150	R\$ 1.170,15
9	6187181	1	GABRIATA TERNICA	50	62.5317			R\$ 62.5317	R\$ 1.126,69
10	1298607	120	LIMPADOR MULTIGUO	240	2.1054			R\$ 2.1054	R\$ 505,06
11	4599591	120	DETERGENTE E	280	2.2307			R\$ 2.2307	R\$ 624,60
12	6374816	104	PAPEL TONIA PARDO	330	12.0662			R\$ 12.0662	R\$ 4.081,16
13	3844536	190	PAPEL HIGIENICO PC 04	700	4.4833			R\$ 4.4833	R\$ 3.138,31
14	1278240	120	SABONETE LÍQUIDO	200	10.8758			R\$ 10.8758	R\$ 2.175,16
15	2605236	1647	INSETICIDA	360	20.1233			R\$ 20.1233	R\$ 7.043,19
16	5099916	8	LENÇO HIGIENIZADO CX 020	260	42.7588			R\$ 13.7586	R\$ 4.815,51
17	5013142	1	REGISTRO DE ÁGUA	20	70.1372			R\$ 70.1372	R\$ 1.402,74
18	3314866	1	TOMADA COM ESPELHO	50	10.1411			R\$ 10.1411	R\$ 507,06
19	5039312	1	CABINHO 518X400	50	12.5467			R\$ 12.5467	R\$ 7.024,34
20	5073372	1	Cilindro 822X200	50	556.6333			R\$ 556.6333	R\$ 27.831,67
21	5072387	1	TONER 60F040	50	68.6583			R\$ 68.6583	R\$ 3.432,92
22	3380469	1	ESTABILIZADOR	50	112.7305			R\$ 112.7305	R\$ 5.636,53
23	4479297	1	MOUSE C/ FIO	30	13.3466			R\$ 19.3460	R\$ 567,36
24	5724120	1	TECLADO MICROCOMPUTADOR	30	41.9097			R\$ 41.9097	R\$ 1.257,29
25	2903881	33	PAPEL SULFITE	1.700	28.8717			R\$ 28.8717	R\$ 49.081,89
26	5361214	1	CAIXA DE ARQUIVO CORRUGADO	500	4.5330			R\$ 4.5330	R\$ 2.266,50
27	2187221	188	PNEU 17" 0400C	20	25.0586			R\$ 25.0586	R\$ 501,17
28	2155575	1	TUBO COL ETOR	200	6.0077			R\$ 6.0077	R\$ 1.207,54
29	953601	1	FILTRO DE LINHA 4 TOM	50	48.9708			R\$ 48.9708	R\$ 2.448,54
30	5453895	2167	PILHA BOTAÔ CR2032 C/ 5	20	8.3038			R\$ 8.3038	R\$ 166,08
31	5888330	627	PILHA PALITO AAA 02	50	3.6700			R\$ 3.6700	R\$ 183,50
32	5838754	627	PILHA AA 02	150	5.3034			R\$ 5.3034	R\$ 795,36
33	3803104	1	BATERIA 60AH	20	502.9155			R\$ 502.9155	R\$ 10.058,31
34	5518238	1	PNEU 175/70 R13	12	282.7794			R\$ 282.7794	R\$ 3.393,35
35	3244261	1	PNEU 185/70 R14	40	342.4700			R\$ 342.4700	R\$ 13.698,80
36	4230960	1	PNEU 195/65 R15	40	341.9221			R\$ 341.9221	R\$ 13.676,86
37	4692560	1	PNEU 225/75 R15	10	597.0440			R\$ 597.0440	R\$ 5.970,44
38	5440050	1	PNEU 235/75 R15	12	570.6503			R\$ 570.6503	R\$ 6.847,80
39	3639452	1	PNEU 195/55 R16	8	537.6542			R\$ 537.6542	R\$ 4.301,23
40	6054036	1	PNEU 235/75 R16	10	544.6110			R\$ 544.6110	R\$ 5.446,11
41	4695062	1	PNEU 245/70 R16	10	489.6890			R\$ 489.6890	R\$ 4.896,89
42	6069436	1	PNEU 215/65 R16	34	350.0950			R\$ 350.0950	R\$ 11.903,28
43	5433703	1	PNEU 205/55 R16	8	501.8648			R\$ 501.8648	R\$ 4.014,92
44	4230919	1	PNEU 195/75 R16	8	348.3245			R\$ 348.3245	R\$ 2.780,05
45	4594959	1	FILTRO PR BEREDEURO LIBEL 4001245	6	34.1590			R\$ 34.1590	R\$ 204,90
46	6417175	1	FILTRO PR BEREDEURO NARDON Baby50	6	62.3852			R\$ 62.3852	R\$ 374,31
47	4582211	210	GUARDANAPO DE PAPEL	360	2.4325			R\$ 2.4325	R\$ 875,70
48	5188709	116	REPELENTE SPRAY	350	16.5625			R\$ 16.5625	R\$ 5.796,88
49	5757460	1	LAMPADA LED TUBO	50	4.0267			R\$ 4.0267	R\$ 201,34
50	6232043	136	EXTENSÃO 10MT	30	52.0390			R\$ 52.0390	R\$ 1.561,17
51	1740040	8	LÁPIS PRETO	10	17.6887			R\$ 17.6887	R\$ 176,89
52	6346960	1	COMBO TELA E MOUSE	100	256.6643			R\$ 256.6643	R\$ 25.666,43
53	6236979	1	MOUSE FIO	100	20.2545			R\$ 20.2545	R\$ 2.026,45
54	5311359	1	PORTACANETA	200	10.9382			R\$ 10.9382	R\$ 2.187,64
55	5107636	1	BALDE 10 LT	60	20.4548			R\$ 20.4548	R\$ 1.227,29
56	4891138	435	DESODORIZADOR (PEDRA VASO)	330	4.9400			R\$ 4.9400	R\$ 1.630,20
57	1751138	8	RODO DUBIA	10	52.9250			R\$ 52.9250	R\$ 529,25
58	4522169	1	RODO PIA	50	13.6267			R\$ 13.6267	R\$ 681,34
59	6497403	1	CAIXA ORGANIZADORA MODULAR	15	105.3840			R\$ 105.3840	R\$ 1.580,76
60	6422282	1	CORTIPELO PARA TUBULAÇÃO 3/4	50	2.0550			R\$ 2.0550	R\$ 102,75
61	6401686	1	CORTIPELO P/ TUBULAÇÃO 20MM X 1/2	50	2.9629			R\$ 2.9629	R\$ 148,15
62	6096100	1	CONEXÃO TIPO T 25 MM	50	5.4233			R\$ 5.4233	R\$ 271,17
63	6061030	1	CONEXÃO LUVA CORRER 20MM	50	4.3417			R\$ 4.3417	R\$ 217,09
64	5819519	300	MIXEDOR DE CAFÉ	200	14.5959			R\$ 14.5959	R\$ 1.459,59
65	4243307	1	PA DE LIXO	30	19.9148			R\$ 19.9148	R\$ 597,44
66	4678109	1	PORTA FOLHA CASCA	100	55.4221			R\$ 55.4221	R\$ 5.542,21
67	5773423	1	QUADRO BRANCO	35	142.9580			R\$ 142.9580	R\$ 5.003,53
68	2945738	1767	SABÃO EM PÓ	330	5.8000			R\$ 5.8000	R\$ 1.914,00
69	335118	1	SUPORTE COADOR	60	9.9820			R\$ 9.9820	R\$ 598,92
70	6128870	1	TOALHA DE MESA	60	42.0855			R\$ 42.0855	R\$ 2.525,13
71	4644440	1	DISPLAY PORTA FOLHA	250	13.3564			R\$ 13.3564	R\$ 2.003,46
72	8034207	1616	ETIQUETA PARA OBJETO	50	8.1060			R\$ 8.1060	R\$ 405,00
73	6178790	1	LIQUORIFICADOR	25	251.1393			R\$ 251.1393	R\$ 6.529,62
74	6357482	1	ENXADA	2	89.0280			R\$ 89.0280	R\$ 138,04
75	6421644	1	PA	2	33.5607			R\$ 33.5607	R\$ 67,13
76	5854830	1	RASTELO	2	37.8941			R\$ 37.8941	R\$ 75,79
77	3446429	1	SUPORTE DE TV 43 P/L	45	152.4773			R\$ 152.4773	R\$ 6.861,48
78	6175989	28	DESINFETANTE COM PERFUME	130	17.4775			R\$ 17.4775	R\$ 5.767,58
79	4710622	1	ESCALA TELÉSCÓPICA - 10 DEGRAUS	3	1126.9920			R\$ 1.126.9920	R\$ 3.380,98
80	3859983	1	WEBCAM	110	518.1297			R\$ 518.1297	R\$ 56.994,27
81	5646570	1	CANETA PERMANENTE PONTA FINA	300	6.2442			R\$ 6.2442	R\$ 1.873,26
82	5631482	188	CANETA MARCA TEXTO	30	14.2658			R\$ 14.2658	R\$ 285,32
83	2467516	1	PODADOR DE CERCA VIVA	2	1019.2140			R\$ 1.019.2140	R\$ 2.038,43
								R\$	400.335,36

BRAGANÇA PAULISTA, 21DE MARÇO DE 2025

Documento assinado digitalmente

VANDERLAN FAGUNDES DOS SANTOS
Data: 21/03/2025 09:56:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanderlan Fagundes dos Santos
Escrivão de Polícia

SANDRO MONTANARI RAMOS Assinado digitalmente por SANDRO MONTANARI RAMOS
Data: 2025.03.20 13:48:16-03'00"
VASCONCELOS35492597842 Data: 2025.03.20 13:48:16-03'00"
Dr. Sandro Montanari Ramos de Vasconcelos
Delegado Seccional de Polícia

CONSULTAS DE PREÇOS	
ITEM	LOCAIS CONSULTADOS
CONSULTA REALIZADA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL CONFORME DOCUMENTO ANEXO	